Resolução nº : 3952/2004
Protocolo nº : 257339/04
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : WANDERLEI WORMSBECKER
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/4/00601-7 na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), determinando as anotações necessárias.

CÓPIA

Sala das Sessões, 1 de julho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente